PUBLICADO
Hoje Centro Sul
Edição 873
Página 20
Data 25/05/2016

LEI Nº 4130

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 400,00 (quatrocentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA / LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 400,00 (quatrocentos reais):

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.2401.2.322	ATENDIMENTO AS VÍTIMAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
939 3.3.30.93.00.00	2022 INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	
Total Suplementação:		400,00
		400,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos autorizados, conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de superávit financeiro do exercício anterior da respectiva fonte de recursos no valor de até R$ 300,00 (trezentos reais) e de até R$ 100,00 (cem reais) proveniente de excesso de arrecadação da respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 24 de maio de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal